



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e fornecimento de refeições prontas (restaurantes).

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 09 de outubro de 2023

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO

Superintendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:317F2F45

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL**
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorcio regionalal@gmail.com, referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail editaisconsorcio regionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F5833B32

CORSORCIO MUNICIPAL
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorcio regionalal@gmail.com, referente a aquisição de material de limpeza destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail editaisconsorcio regionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:194F992A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R\$ 633.796,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e seis reais)

Firmado em: 03/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Flavia Farias da Silva**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:8411F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 22/2023 - SECADORA E LAVADORA

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que Acha-se SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de secadora de roupa horizontal industrial e lavadora horizontal hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada oportunamente.

Joaquim Gomes/AL, 09 de outubro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D361C495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 048/2023 (DE 09 DE OUTUBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL CONSAGRADO À NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL E É DETERMINADO PONTO FACULTATIVO, DIA 13 DE OUTUBRO, SEXTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que diz a Portaria nº 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, em seu art.1º, inciso XVII, que determina Feriado Nacional no 13 de outubro de 2023 quinta-feira, em alusão as comemorações do DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA padroeira do Brasil, torna Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal sexta feira 13 de outubro de 2023.

DECRETA

Art.1º FERIADO, nas repartições públicas municipais, o dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira, feriado nacional consagrado à Nossa

Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e é determinado PONTO FACULTATIVO, dia 13 de OUTUBRO, sexta-feira

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:CE870363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06260004/2023.

Contrato nº:39/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.625.669/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça rua fechada no município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Tiago Lucas Neves Prudente** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6BD84BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, supressões ou acréscimos:

“Art. 71

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a MEI, empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos